



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 11/2021



AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE UM VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO À ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE PEDRA TORTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso de um CAMINHÃO pertencente ao Município de Águia Branca à **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE PEDRA TORTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.798.887/0001-39, estabelecida em Pedra Torta, zona rural, Município de Águia Branca, ES;

ENCAMINHE-SE À: COM 1565 ES
EM 09/03/21

Parágrafo Único – A Cessão do veículo será gratuita.

Art. 2º - O veículo de que trata o presente possui a seguinte descrição: 01 (um) veículo, tipo caminhão com carroceria de madeira, marca Mercedes Benz, Modelo ACCELO 815, Chassi 9BM979026LB191581, Placas RBE-3D02, nota fiscal nº 576063, em ótimo estado de conservação.

APROVADO POR: UNANIMIDADE
EM 09/03/21

Art. 3º - A Associação utilizará o veículo, exclusivamente, para aos trabalhos na produção agrícola de seus associados, em consonância com as previsões estatutárias;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE PEDRA TORTA**, para estabelecer as obrigações entre as partes.

A SANÇÃO
EM 10/03/21

Art. 5º A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 6º - A cessionária receberá o veículo, no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo tudo no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, ES, aos 25 de fevereiro de 2021.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal